

PARECER Nº **2301/2023.**
PROTOCOLO Nº **14240/2023** PROCESSO Nº **4170/2023**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1277/2023.**
EMENTA ORIGINAL: “Concede a Comenda Marechal Concede a COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE NORBERTO SCHWANTES ao Senhor OLMERI BARCELOS DE CARVALHO.”
AUTORIA: Deputado Estadual DR. EUGÊNIO.

I - RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1277/2023**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual DR. EUGÊNIO, cuja ementa “Concede a COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE NORBERTO SCHWANTES ao Senhor OLMERI BARCELOS DE CARVALHO”, lido na 90ª Sessão Ordinária (13/12/2023).

Segundo consta na proposição:

Art. 1º Fica concedida Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor OLMERI BARCELOS DE CARVALHO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A justificativa aponta os motivos pelos quais o autor fundamenta a proposta em tela, quais sejam:

Visa o presente Projeto de Resolução conceder a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor OLMERI BARCELOS DE CARVALHO. O Senhor Olmeri Barcelos de Carvalho é natural de Tupaceretã, Estado do Rio Grande do Sul, nasceu no dia 06/09/1935, é filho de Olmiro Lemos de Carvalho e Maria Barcelos de Carvalho. Viúvo de Maria Tarcila do Nascimento Carvalho, com quem conviveu por 59 (cinquenta e nove) anos de casados, e teve 3 (três) filhas e 3 (três) netos. Chegou a Mato Grosso em 1969. No seu jeito

98
4.A.

tradicional de Gaúcho o Senhor Olmeri Barcelos de Carvalho relata que aportou em Água Boa em 1969, a convite do Senhor Alfredo Toneto, para conhecer as glebas pertencentes a ele e fazer venda das mesmas. Assim, formou um grupo de trabalho em companhia de Ernesto Martins da Cruz, Dr. Alfredo Floriano Toneto (filho do Senhor Toneto) e, para assessoramento contrataram o advogado Dr. Bertoni, que muito auxiliou junto ao Banco do Brasil. Relata que na época, 1969, tinha só o picadão da BR-158, que de Tupanciretã-RS até a região onde hoje é Água Boa, são 2.800 km de distância e que demorou dois dias e uma noite de viagem, vindo num veículo tipo Kombi. Senhor Olmeri transportou, nesta mesma Kombi, os primeiros agricultores interessados em conhecer a região e comprar terras. Com as primeiras vendas, nasceu o Vau dos Gaúchos, com a vinda de 14 (quatorze) famílias e todas se deram muito bem na região. Conta o Senhor Olmeri que a primeira venda que conseguiu fazer foi para o Senhor Adolpho Gabe, 8.000 hectares, ao preço de R\$ 20,00 o hectare; como parte do pagamento, receberam a Granja Jacu, no município Ibirubá, conhecido na época como o município modelo do estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do Senhor Gabe. O Senhor Olmeri Barcelos de Carvalho é pecuarista, proprietário da Fazenda Conquista que fica a aproximadamente uns 50 quilômetros da sede do município; narra o Senhor Olmeri que para a aquisição foi um trabalho árduo, a duras penas; conseguiu fazer a estrada, ou, melhor dito, um picadão, da barra do ribeirão Pintado com o rio 7 de Setembro, até a BR-158, no local denominado Tangará, com o auxílio e máquinas do Paulo Alemão, outro pioneiro. Narra também que muitos o consideram pioneiro e o elogia, mas ele passa estes louros, com satisfação, ao Paulo Alemão; pois Paulo Alemão veio para a região em 1958, enquanto Olmeri veio em 1969, com o apoio total do Paulo Alemão e autorizado pelo Senhor Alfredo Toneto, que era o proprietário da gleba em que o Paulo Alemão era capataz. Afirma que o Vau dos Gaúchos foi a comunidade que deu suporte para alavancar a região e subsiste firme até hoje. A primeira "bomba de gasolina" na região foi do seu compadre Hugo Lindemar, em sociedade com Daltro Jaskovisky, abastecendo ali conheceu o "Gauchinho", o Arlindo Biazi, uma amizade que eles mantiveram até o falecimento trágico do "Gauchinho" neste ano de 2023, se viam quase todos os dias, conversavam relembrando aqueles primórdios tempos, ao sabor do chimarrão. Segundo o Senhor Olmeri o primeiro médico que aportou com ânimo definitivo de fixação na região de Água Boa para atender à comunidade foi a seu convite, que na época era presidente do Sindicato Rural Patronal, foi Dr. Antônio Carlos Mundim no ano de 1982. O Dr. Antônio era solteiro e casou em novembro de 1985 com a Sra. Oneide Aparecida de Santana Mudim. O Senhor Olmeri narrou ainda sobre a Cooperativa 31 de Março, Coopercana, em Canarana, que surgiu em função dos problemas fundiários do sul do país. Em 1970 viviam em Tenente Portela 4.077 famílias de agricultores em uma área de

apenas 34.000 hectares. Mais da metade dessas famílias não tinham terra suficiente para viver e criar seus filhos. Segundo relatos a cada ano se formava cerca de 450 novas famílias. Muitas delas acabavam indo para as favelas das cidades da região. O trabalho que deu origem ao projeto Canarana iniciou com a criação da Rádio Municipal de Tenente Portela, inaugurada no dia 11 de outubro de 1970. Além do trabalho da equipe da emissora, liderada pelo então Pastor Norberto Schwantes, foram feitas reuniões onde o problema de falta de terra era diretamente debatido com os agricultores, por que falar abertamente sobre problemas fundiários era visto como subversão, pois na época estava vigente o regime militar em nosso país. O pastor Norberto Schwantes tinha por meta inicial viabilizar uma lavoura com maior produtividade, a exemplo da agricultura centro-européia, mas logo foi constatado que esse projeto era insuficiente. O agrônomo Orlando Roewer apresentou uma ideia que já era tradicional, a emigração para outros lugares do país. Na época o pastor Norberto Schwantes estava negociando terras em Dourados-MS, sabendo disto, o Senhor Olmeri e seus companheiros de venda de áreas de terras em Mato Grosso, visitaram o pastor Norberto Schwantes para vir a Mato Grosso conhecer a região. Após a vinda, foi aprovada a compra dos 40.000 hectares de Canarana, terras que a equipe do Senhor Olmeri adquiriu da Sra. Maria Elizabeth Fontoura e dos Otoboni, de São Paulo. Esta área de 40.000 hectares então foi vendida para a implantação da Cooperativa. Olmeri Barcelos de Carvalho foi patrão (presidente) do CTG Coração Gaúcho em 2006/2007 e em 2018/2019. Para ele, na sua gestão, ficou a marca que transformou o "tradicionalismo" em "tradicionalidade", abrindo os portões do CTG para todos que se aportarem às porteiras do CTG, porque o CTG não tinha como se manter, como continuar só com gaúcho de lenço de pescoço. Em 1981 por sugestão do falecido Mário Bolheman participou da fundação do sindicato rural patronal de Água Boa, sendo o seu primeiro presidente. Em 1989 o Senhor Olmeri Barcelos de Carvalho, participou da fundação da filial da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Xingu – Sicredi Alto Xingu em Água Boa. Iniciou na Maçonaria no início dos anos 2000 na Loja Maçônica Luzes do Terceiro Milênio em Água Boa, jurisdicionada ao GOB-MT, Grande Oriente do Brasil - Mato Grosso. Foi seu Presidente (Venerável Mestre); diz que ingressar na Maçonaria foi uma coisa muito boa que aconteceu na sua vida, pois adquiriu um conhecimento, uma aprendizagem muito grande.

DADOS PESSOAIS: Olmeri Barcelos de Carvalho
CPF nº 010.158.770-87

Endereço para correspondência: Av. Tropical, 270, esquina com a Av. Araguaia, Centro II, CEP 78635-000, Água Boa-MT.

Fone: (66) 3468-1267

Portanto, diante de uma História de participação efetiva, de contribuição com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, solicito a aprovação do Projeto de Resolução

que ora submetemos à deliberação dos Nobres Parlamentares desta Casa.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a PESQUISA PRELIMINAR, expedida em 18/12/2023, caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 06.

Em 18/12/2023, os autos foram enviados ao Núcleo Social a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto e esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas e/ou substitutivos, estando, portanto, a proposição em questão, apto para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A título de observação tem-se que, em regra, o parlamentar não esta impedido de iniciar Projeto dispendo sobre a instituição de políticas públicas sobre determinada matéria. O que se deve ser observado, nestes casos, é se o parlamentar, a despeito de instituir uma política estadual, não adentra em matéria da competência exclusiva ou prevista da União (arts. 21 e 22 da CF), dos Municípios (art. 30 da CF) ou de outros Poderes ou órgãos constitucionais autônomos.

No que concerne a esse aspecto, analisada a formalidade, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no artigo 26, XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso – Promulgada em 05 de outubro de 1989 – D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao senhor OLMERI BARCELOS DE CARVALHO, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção III, artigo 7, sobre a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes. Vejamos:

Art. 7 A Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes se destina a homenagear os migrantes que atuaram de forma direta e significativa no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **004/005** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2023. Sabe-se estar em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente, que dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

Art. 18 – Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I – uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
- II – trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;
- III – cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso)**

Verifica-se, portanto, que o presente Projeto de Resolução não ultrapassou o limite determinado pela Resolução nº 6.597 de 2019, portanto não há impedimento para prosseguimento da tramitação do Projeto de Resolução.

Concernente ao cumprimento dos demais dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 1277/2023**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão Comenda Marechal Cândido Rondon.

Considerando que este *Relatório* é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. *Parecer/Voto* é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo **“mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”**.

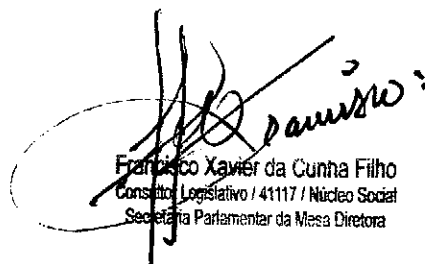
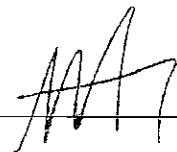
Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER/VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 1277/2023**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual DR. EUGÊNIO, lido na 90ª Sessão Ordinária (13/12/2023).

Sala das Comissões, em 8 de 2 de 2024.

RELATOR: _____



Francisco Xavier da Cunha Filho
Conselheiro Legislativo / 41117 / Núcleo Social
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ORDINÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	08/02/2024 09H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 1277/2024.		
AUTORIA:	Deputado Estadual DR. EUGÊNIO.		
APENSAMENTOS:			
ANEXOS:			

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado BETO DOIS A UM Beto Henrique de Paula PSB Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado CLAUDIO FERREIRA Claudio de Souza PTB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado FABIO TARDIN - FABINHO Fabio Tardin PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Barranco PT		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado DR. JOÃO João José de Matos MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araujo PP		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PT		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto REPUBLICANOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Franck Mendes Cabral PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
VOTAÇÃO FINAL:	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL À APROVAÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO À APROVAÇÃO			

OBSERVAÇÃO:

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente